



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 012/2026

AUTOR: Vereador Anísio Aparecido Cordeiro

ASSUNTO: Manutenções na pista de caminhada (Gruta).

Altamira do Paraná, 03 de março de 2026.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, indicar a Excelentíssima Senhora Prefeita, necessidade de realização de manutenções para conservação da trilha de caminhada que dá acesso à Gruta, localizada no Parque Ecológico Municipal (Lei Municipal nº 333/2010).

JUSTIFICATIVA: O Município de Altamira do Paraná, por meio da Lei Municipal nº 049/1998, adquiriu uma área de terras com total de 30,10 (trinta vírgula dez) alqueires paulistas, destinada à implantação do Parque Municipal de Preservação do Patrimônio Natural, com a finalidade de promover a educação ambiental e o lazer ecológico. Posteriormente, com a sanção da Lei Municipal nº 333/2010, foi criada e instalada a unidade denominada “Parque Ecológico Municipal”.

O artigo 6º, incisos II e V, da referida lei, prevê a existência de trilhas para lazer e pista de caminhada.

As trilhas ecológicas são espaços essenciais para proporcionar atividades de lazer ao ar livre, incentivando o contato com o meio ambiente e a preservação da natureza.

Entretanto, em alguns trechos da trilha que dá acesso à Gruta, verifica-se a necessidade urgente de manutenção. Conforme demonstram as fotos anexas, há partes do madeiramento deterioradas e outras quebradas, o que pode ocasionar acidentes aos munícipes que utilizam o espaço para caminhadas e lazer.

Dessa forma, sugere-se a substituição das madeiras danificadas e, preferencialmente, que após a troca seja realizada a devida impermeabilização do material, a fim de garantir maior durabilidade e segurança à estrutura.

Atenciosamente

Vereador Anísio Aparecido Cordeiro